



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 www.carambei.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 036/2014

Dispõe sobre o programa de incentivo ao uso consciente dos recursos hídricos no município de Carambeí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover programa de incentivo ao uso consciente dos recursos hídricos do Município Carambeí, com a concessão de incentivos fiscais aos municípios que reduzirem o consumo anual de água tratada ou que programem projeto de aproveitamento das águas das chuvas ou de reuso das águas utilizados no processo industrial.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 25 de Agosto de 2014.

**Inácio Povaz Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná.
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 www.carambei.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O Mundo atravessa uma fase difícil no que se refere aos recursos hídricos e os moldes aplicados nas cidades brasileiras contribuem para essa escassez.

Precisamos incentivar o nosso contribuinte e a população em geral da necessidade de preservar a água além de utilizá-la de forma consciente.

O armazenamento para reutilização de águas pluviais gera uma série de benefícios como: redução do consumo de água tratada, evita erosão ou excesso nas tubulações, diminui o valor do consumo pelo hidrômetro além de favorecer a irrigação de plantas sem a presença de cloro na água.

**Inácio Povaz Filho
Vereador**